

LEI Nº 1.243/2020.

EMENTA: Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.214/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

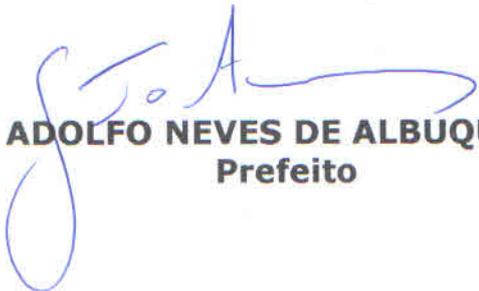
Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.214/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Auxílio Emergencial Pecuniário é de caráter temporário, sua concessão será em duas parcelas e independe do recebimento de outros benefícios de natureza emergencial.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a esta Lei.

Palácio “José Abelardo Cância de Godoy, em 07 de outubro de 2020.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito